



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**Vereadora Jussara Basso PSOL
19º GV**

PROJETO DE LEI No. ____/2023

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o “Dia do Sacerdote e da Sacerdotisa de Religiões de Matriz Africana”, a ser celebrado anualmente no dia 24 de novembro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º. Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art.

7º

.....

____ – 24 de novembro – “Dia do Sacerdote e da Sacerdotisa de Religiões de Matriz Africana”

Art. 2º. A data tem como objetivo reconhecer e valorizar a importância histórica, cultural e social dos sacerdotes e sacerdotisas das religiões de matriz africana, promovendo o respeito à diversidade religiosa e combatendo a intolerância.



Vereadora Jussara Basso PSOL
19º GV

Art. 3º. As celebrações alusivas ao Dia do Sacerdote e da Sacerdotisa de Religiões de Matriz Africana poderão incluir:

- I – Realização de eventos culturais e educativos, promovendo o conhecimento e a difusão das práticas e tradições dessas religiões;
- II – Debates e seminários sobre a história e contribuição das religiões de matriz africana para a formação cultural e social do município de São Paulo;
- III – Atividades em espaços públicos, visando a educação para a tolerância religiosa e o respeito às diversas crenças.

Art. 4º A Prefeitura Municipal de São Paulo, através dos órgãos competentes, prestará apoio logístico e institucional para a realização das atividades previstas no art. 3º, sem prejuízo às atividades e serviços públicos essenciais.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2023.

Às comissões competentes.

Jussara Basso
Vereadora



**Vereadora Jussara Basso PSOL
19º GV**

Justificativa

Considerando a importância histórica e cultural das religiões de matriz africana no Brasil, e reconhecendo o contexto de marginalização e estigmatização dessas tradições como manifestações do racismo estrutural, este projeto de lei visa instituir oficialmente o “Dia do Sacerdote e da Sacerdotisa das Religiões de Matriz Africana” no âmbito do Município de São Paulo. Tal medida representa um passo significativo na valorização dessas práticas religiosas e um esforço concreto no combate ao racismo religioso.

A presença e atuação dos sacerdotes e sacerdotisas nas comunidades são uma forma de resistência cultural e espiritual, que se manifesta através da religiosidade. Por meio de suas práticas e ensinamentos, desempenham um papel crucial na educação e na transmissão de valores, ensinando às novas gerações a importância da preservação de sua cultura e história, resgatando a ancestralidade africana e preservando a identidade e memória coletiva.

É fundamental que o poder público assuma um papel ativo na promoção do diálogo inter-religioso e na construção de uma cultura de tolerância e paz. Para tanto, propõe-se a adoção de medidas educativas e de sensibilização que visem a desmistificação de conceitos errôneos e estereótipos negativos frequentemente associados às religiões de matriz africana. Este esforço contribuirá para uma compreensão mais profunda e respeitosa da influência dessas tradições na formação cultural de São Paulo e, por extensão, do Brasil.

Solicito, portanto, o apoio dos ilustres vereadores desta Casa Legislativa, independentemente de suas crenças religiosas pessoais, para a aprovação deste projeto de lei. Este ato, embora simbólico, é de grande relevância no contexto da promoção da tolerância, diversidade e paz. Ele reflete o compromisso desta Casa com a construção de uma sociedade mais inclusiva e plural, onde o respeito mútuo por todas as formas de expressão religiosa e cultural seja uma premissa inabalável.